JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Secretaria de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Itapira
PROCON Municipal de Itapira
DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 16/08/2019

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0119-000.906-7	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	MAICON JAIRO DE FARIA	FRUTÍFERA

PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini

Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Municipal de Itapira

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 106/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que atendendo pedidos de esclarecimentos alterou descritivo do item 02 e 06 no Termo de Referência – Anexo I conforme abaixo, ficando a realização da sessão pública para o dia 02/09/2019 às 9:HORAS

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Item	Qtd.	Unid	ESPECIFICAÇÃO - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO
02	02	Uni.	Veículo zero quilômetro tipo caminhão carroceria aberta toco, ano e fabricação a partir de 2.019/2.019, na cor Branco, motor a diesel de no mínimo 4 cilindros; torque de no mínimo 70MKGF e 4.700 cm³ cilindradas, com computador de bordo, direção hidráulica, caixa de mudança de 6 marchas a frente e 1 a ré, todas reduzidas, distancia de entre eixos mínimo de 4.700mm, tração 4x2, freio de motor de cabeçote e freio de motor de válvula tipo Borboleta, tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros, freios de serviço a ar, sendo tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS, carga útil mínima de 10.000 quilos, atender a legislação quanto a emissão de poluentes atmosféricos, com todos os acessórios obrigatórios: Extintor, chave de roda, triangulo, pino de engate e macaco, haste do macaco. A carroceria deverá ser metálica aberta de estrutura sólida com 7 metros de comprimento "interno livre" x 2,60 metros de largura x 0,60 metros de altura, fueiro vertical na altura da cabine, painéis laterais com chapa de aço inteiriço ou bipartido, assoalho metálico em chapa de aço de no mínimo 3,16", caixa de ferramentas, pintura resistente a corrosão, protetor de ciclista, instalação elétrica externa conforme normas da CNT, para-choques homologado conforme resolução 152, para-barros com lameiros de borracha e protetor lateral. A empresa deverá comprovar ser revenda autorizada da marca ofertada. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e manual do veículo no idioma original português do Brasil.

LEIA-SE:

			ESPECIFICAÇÃO - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO
02	02	Uni.	Veículo zero quilômetro tipo caminhão carroceria aberta toco, ano e fabricação a partir de 2.019/2.019, na cor Branco, motor a diesel de no mínimo 4 cilindros; torque de no mínimo 70MKGF e 4.500 cm³ cilindradas, com computador de bordo, direção hidráulica, caixa de mudança de 6 marchas a frente e 1 a ré, com redução, distancia de entre eixos mínimo de 4.700mm, tração 4x2, freio de motor de cabeçote e freio de motor de válvula tipo Borboleta, tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros, freios de serviço a ar, sendo tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS, carga útil com implemento mínima de 10.000 quilos, atender a legislação quanto a emissão de poluentes atmosféricos, com todos os acessórios obrigatórios: Extintor, chave de roda, triangulo, pino de engate e macaco, haste do macaco. A carroceria deverá ser metálica aberta de estrutura sólida com 7 metros de comprimento "interno livre" x 2,60 metros de largura x 0,60 metros de altura, fueiro vertical na altura da cabine, painéis laterais com chapa de aço inteiriço ou bipartido, assoalho metálico em chapa de aço de no mínimo 3,16", caixa de ferramentas, pintura resistente a corrosão, protetor de ciclista, instalação elétrica externa conforme normas da CNT, para-choques homologado conforme resolução 152, para-barros com lameiros de borracha e protetor lateral. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e manual do veículo no idioma original português do Brasil.

ONDE SE LÊ

			ESPECIFICAÇÃO – VEÍCULO TIPO VAN MULTIUSO
06	01	Unid.	Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van, ano e fabricação a partir de 2.019/2.019, motor a diesel turbo de no mínimo 2.2 l, potência mínima de 140CV, transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo, pintura sólida branca, comprimento mínimo do veículo 6,5 metros, capacidade para 19 lugares, sendo 18 passageiros mais o motorista, ar condicionado duplo "dianteiro e traseiro com duto central contendo iluminação em LED (ar condicionado traseiro, instalado no teto traseiro)", bancos de passageiro individuais reclináveis, com medidas ergonômicas para adultos, revestido em courvin de alta qualidade, cintos de segurança e demais itens de segurança conforme código nacional de trânsito, sensor de estacionamento ré, vidros elétricos, vidros laterais dos passageiros e traseiros com cortinas blackout, desembaçador no vidro traseiro, espelhos retrovisores elétricos, faróis de neblina, iluminação interna em LED, porta pacotes duplo de teto com luzes individuais + LED RGB na parte interna dos porta pacotes, sistema de airbag (motorista), sistema de freios a disco nas quatro rodas; disco dianteiro ventilado com sistemas ABS, sistema de frenagem de urgência (BAS) e distribuição eletrônica de frenagem, saída de emergência, porta lateral corrediça, fechamento central das portas por controle remoto, estribo lateral em alumínio, suporte elevado especial (bagageiro), portas traseiras com vidros, tração traseira, sistema de controle de tração, tacógrafo, volante com regulagem de altura e profundidade, radio AM/FM / MP3 Player, auto falantes (1 par de 6"; 1 par de 6x9), jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter e câmbio. O veículo deverá ser original de fabrica, não serão aceitos veículos adaptados e/ou transformados. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e manual do veículo no idioma original português do Brasil.

LEIA-SE

			ESPECIFICAÇÃO – VEÍCULO TIPO VAN MULTIUSO
06	01	Unid.	Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van, ano e fabricação a partir de 2.019/2.019, motor a diesel turbo de no mínimo 2.2 l, potência mínima de 140CV, transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo, pintura sólida branca, comprimento mínimo do veículo 6,5 metros, capacidade para 19 lugares, sendo 18 passageiros mais o motorista, ar condicionado duplo "dianteiro e traseiro com duto central contendo iluminação em LED (ar condicionado traseiro, instalado no teto traseiro)", bancos de passageiro individuais reclináveis, com medidas ergonômicas para adultos, revestido em courvin de alta qualidade, cintos de segurança e demais itens de segurança conforme código nacional de trânsito, sensor de estacionamento ré, vidros elétricos, vidros laterais dos passageiros e traseiros com cortinas blackout, desembaçador no vidro traseiro, espelhos retrovisores elétricos, faróis de neblina, iluminação interna em LED, porta pacotes duplo de teto com luzes individuais + LED RGB na parte interna dos porta pacotes, sistema de airbag (motorista), sistema de freios a disco nas quatro rodas; disco dianteiro ventilado com sistemas ABS, sistema de frenagem de urgência (BAS) e distribuição eletrônica de frenagem, saída de emergência, porta lateral corrediça, fechamento central das portas por controle remoto, estribo lateral em alumínio, suporte elevado especial (bagageiro), portas traseiras com vidros, tração traseira, sistema de controle de tração, tacógrafo, volante com regulagem de altura e profundidade, radio AM/FM / MP3 Player, auto falantes (1 par de 6"; 1 par de 6x9), jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter e câmbio.Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e manual do veículo no idioma original português do Brasil.

E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 16 de Agosto de 2019.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 024/19
ATA DE JULGAMENTO RECURSO ENVELOPE N° 2
PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA EM DIVERSAS QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: A CML reuniu-se no dia 16/08/2019, para proceder ao julgamento do RECURSO interposto pela empresa CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA, após análise da Secretaria de Planejamento e Obras a CML decide ACOMPANHAR O PARECER e decide ACATAR PARCIALMENTE O RECURSO, DESCLASSIFICANDO a empresa JOÃO DIONÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELLI, por não ter apresentado a "PLANILHA DE DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, deixando de atender ao item 10 subitem 10.3 do Edital Licitatório. Quanto a empresa ELISMÁRIO PEREIRA MOREIRA-ME, decide por DILIGENCIAR conforme art. 43 § 3° da Lei Federal 8.666 de 1.993, tomando como base o Acórdão 1.811/2014 do Plenário que diz: "Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para desclassificação da proposta, quando a planilha poder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado" e Acórdão 2.546/2015 do Plenário que ressalta "A existência de erros materiais ou omissos nas planilhas de custos e preços das licitante a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto" dessa forma a CML decide por convocar a empresa ELISMÁRIO PEREIRA MOREIRA-ME, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis à contar dessa publicação apresente a correção em sua Planilha de Decomposição de Custos onde ocorre divergência em seus valores unitários com a Planilha Orçamentária valores unitários com BDI (a ser considerado). . E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações, comunicando os interessados via e-mail.

Itapira, 16 de Agosto de 2019

Carlos Eduardo Silvestre

Presidente da Comissão de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 120/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DOS SERVIÇOS E OBRAS DO NOVO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 20 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 20 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 14:00H.

ABERTURA DO ENVELOPE 2 – "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP –

Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 16 de Agosto de 2019.

José Alair de Oliveira

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 105/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 155 ESTAÇÕES DE TRABALHO (COMPUTADORES) PARA UNIDADES ESCOLARES COM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 16 de Agosto de 2019.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 155 ESTAÇÕES DE TRABALHO (COMPUTADORES) PARA UNIDADES ESCOLARES PARA LABORATORIO DE INFORMÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados da licitação acima mencionada, na data de sua abertura dia 12/08/2019, que o Pregoeiro e a equipe de apoio verificaram que nenhuma das empresas participantes atenderam todas as exigências solicitada no edital. O Pregoeiro diante do fato decide FRACASSAR o Pregão. E para que não se alegue ignorância faz publicar no jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações

ITAPIRA, 16 de AGOSTO 2019.

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX

PREGOEIRO

Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL 004/2019

1. A Prefeitura Municipal de Itapira, por intermédio da Secretaria de Planejamento / Departamento de Habitação, torna público que, a Sra. Vanessa Aparecida Alves de Souza Pedro e seu esposo Sr. Ademir Benedito Pedro, beneficiários pelo Programa Minha Casa Minha Vida, empreendimento Itapira P, bairro Barão Ataliba Nogueira, município de Itapira/SP, através de Termo de Desistência, datado de 15/08/2019, manifesta a decisão de desistir dos benefícios desse programa e autorizam a substituição por outro munícipe (primeiro suplente).
2. Esclarecem ter ciência de que esta decisão implica na exclusão do quadro de beneficiados do PMCMV e ainda que, em decorrência dessa decisão não terão direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.
3. À vista da decisão dos beneficiários citados, fica a *Sra. Beatriz Aparecida Ferreira dos Santos*, primeira suplente no PMVMV – empreendimento Itapira P, convocada a comparecer no Departamento de Habitação.
4. Anexo o Termo de Desistência.
5. Para não se alegar ignorância, publique-se o edital.

Itapira, 16 de agosto de 2019.

Mateus Vladimir Barbosa Júnior
Secretário de Planejamento e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Beneficiário: Vanessa Aparecida Alves de Souza Pedro

Eu, Vanessa Aparecida Alves de Souza Pedro, RG 37.860.349-8, CPF 388.978.408-92, residente e domiciliada no município de Itapira/SP, relacionada como beneficiada pelo Programa Minha Casa Minha Vida, empreendimento Itapira P, bairro Barão Ataliba Nogueira, município de Itapira/SP, venho através deste **Termo de Desistência**, expressar minha decisão voluntária de desistir dos benefícios desse programa e autorizo minha substituição por outro munícipe (primeiro suplente).

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de beneficiados de PMVMV e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

Itapira, 15 de agosto de 2019.

Declaramos estar ciente da decisão acima tomada.

Vanessa Aparecida Alves de Souza Pedro

VANESSA APARECIDA ALVES DE SOUZA PEDRO
DESISTENTE DO EMPREENDIMENTO ITAPIRA P

Ademir Benedito Pedro

ADEMIR BENEDITO PEDRO
CÔNJUGE DA BENEFICIÁRIA

Ademir Benedito Pedro

Secretaria de Planejamento / Departamento de Habitação

Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO N.º12 - ERRATA

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA - SP GESTÃO: 2020-2023 Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Itapira, gestão 2020- 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.069/1990 e 12.696/2012, Resolução do CONANDA 170/2014 e Lei Municipal nº 2.761/1996, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 3.129/1999; 3.876/2006; 04.990/2012 e 5.024/2013;

CONSIDERANDO que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Itapira, deve ser organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão de escolha designada pelo referido Conselho, observando as Leis Federais e Municipais supracitadas;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO ITAPIRENSE, A PUBLICAÇÃO E AMPLA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO, COMPOSTO POR PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA:

ONDE SE LÊ:

Anaiara Carmargo Maciel

Caroline Figueiredo Rosário

Edna Cordeiro de Almeida Souza

Edna Valeria Marcatti Marques

Gabriel Narciso

Jonathan Antonio da Silva

Maisa Fernanda da Silva

Patricia Leite de Moraes Altafini

Vitor Hugo de Freitas Sartori

LEIA-SE:

Caroline Figueiredo Rosário

Edna Cordeiro de Almeida Souza

Edna Valeria Marcatti Marques

Gabriel Narciso

Jonathan Antonio da Silva

Luana Aparecida Zacarioto

Maísa Fernanda da Silva

Patrícia Leite de Moraes Altafini

Vitor Hugo de Freitas Sartori

Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 16 de Agosto de 2019.

ANA MARIA NASCIMENTO BRUNIALTI

Presidente Interina Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Processo: Dispensa de Licitação n.º 13/2019.

RATIFICAÇÃO de dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para demolição (com reaproveitamento de materiais e remoção dos escombros) de imóvel na R Major João Manoel, nº 699 – Vila Bazani – Itapira/SP. Contratada: RAIF RICCIOTTI MARTINI 38057353830. CNPJ: 26.598.512/0001-95. Valor: R$ 9.500,00.

Itapira, 16 de agosto de 2019. Lucas Pereira Gardinali – Presidente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira